



AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 029/2023 – do Departamento de Água e Esgoto, datado de 29/03/2023 e protocolizado sob o número 1530-01/2023 em 29/03/2023, em que justificadamente o mesmo solicita abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES, RAMAIS E CAVALETES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT”**.

CONSIDERANDO que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão jaciarense;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é obedecer a Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei 10.520 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de Menor Valor por Item, não representa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;



Continuação da Autorização aquisição de materiais e manut. cavaletes de água...

CONSIDERANDO, a destinação de materiais ao departamento de água e esgoto tem como finalidade realizar serviços de manutenção de redes, ramais e cavaletes, para que não haja perda no sistema de distribuição de água a população do nosso Município, visto que, o conserto de vazamentos permitirá à distribuição de água a população de Jaciara-MT;

CONSIDERANDO, que é necessário e imprescindível que seja adquirido tal produto, visto que, esta secretaria tem buscado, incessantemente, oferecer melhores condições de trabalho, sendo possível, assim, atender bem as pessoas que necessitarem dos serviços deste Departamento, uma vez que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1- ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2- AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação do objeto, acima qualificado, ao valor global de aproximadamente R\$ 1.382.821,90 (Um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte um reais e noventa centavos).

3- ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4- CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 05 de abril de 2023.

LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras